



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 155, de 03 de dezembro de 1991.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil1.150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil2.800.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil4.400.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo500.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos100.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações4.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil3.800.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo2.000.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais200.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Patronais200.000,00

3.2.8.0 – Contribuição para a Formação do PASEP400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.2.0 – Material de Consumo800.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente900.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo1.500.000,00

3.2.3.3 – Contribuições Correntes – EMATER300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo1.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos500.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações500.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente2.900.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada1.500.000,00

O restante Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) serão pagos pelo excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 03 de dezembro de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL